

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RBR DESENVOLVIMENTO III

CNPJ nº 32.441.656/0001-36 ("Fundo")

## FATO RELEVANTE

## INÍCIO DO PRAZO DA DECLARAÇÃO DO CUSTO MÉDIO

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 ("<u>Administradora</u>"), e a **RBR PRIVATE EQUITY GESTAO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65 ("<u>Gestora</u>"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do Fundo, servese da presente para informar aos cotistas ("<u>Cotistas</u>") e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 30/04/2025, a Administradora informa que, para realizar o pagamento da Amortização Extraordinária ("Amortização Extraordinária") e aplicar aos investidores o tratamento fiscal adequado, os Cotistas deverão registrar o seu respectivo custo médio unitário de aquisição ("Custo Médio"), por meio da plataforma do Portal do Investidor ("Portal").
- II. <u>O prazo para a declaração do Custo Médio por meio do Portal iniciou no dia 12 de maio de 2025 e estará disponível até o dia 06 de junho de 2025.</u>
- III. Os cotistas que ainda não possuem acesso ao Portal deverão solicitar o mesmo através do campo <u>"Primeiro acesso?"</u> disponível na tela inicial. Com intuito de auxiliar os investidores, a Administradora também disponibilizou o <u>Manual de Primeiro Acesso</u>.
- IV. A Administradora ressalta que o processo de declaração de Custo Médio pode ser inteiramente esclarecido no Manual de Custo Médio.
- V. Ademais, a Administradora reforça a importância do envio do Custo Médio através do Portal para que os investidores não sejam tributados em montante superior ao que eventualmente seria devido à título de imposto de renda. Caso a Administradora não receba o Custo Médio através do Portal dentro do prazo, o cotista terá o seu custo de aquisição considerado no valor equivalente à menor cotação histórica do Fundo, podendo gerar um recolhimento de imposto acima do efetivamente devido pelo cotista.
- VI. A Administradora e a Gestora manterão os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a Amortização Extraordinária que se façam necessários, através do e-mail: <u>ri.fundoslistados@btgpactual.com</u>

São Paulo, 13 de maio de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S. A. DTVM

Administradora